

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD  
CONFORME ARTIGO 72, INCISO I DA LEI 14.133/2021**

**Guaratinguetá, 11 de setembro de 2025**

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável pela Demanda:** Secretaria Municipal de Educação

**E-mail:** [compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br)

**Telefone:** (12) 3128-7777

**Demanda:** Contratação de Serviço de Fornecimento de Coffee Break para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Motivação / Justificativa da necessidade de contratação:**

A presente demanda visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break destinado a 100 participantes, em evento institucional da Secretaria Municipal da Educação, a ser realizado no dia **15 de setembro de 2025**, no Espaço Multiuso da Secretaria.

O evento tem como objetivo a **entrega de dispositivos ópticos aos alunos que necessitam desse recurso**, garantindo melhores condições de aprendizagem e inclusão escolar. Para tanto, o serviço de coffee break assegurará a adequada recepção e conforto aos presentes, oferecendo alimentação balanceada e variada conforme cardápio especificado, contribuindo para a integração, bem-estar e melhor desempenho durante as atividades planejadas.

A contratação do coffee break, com fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios e equipe de atendimento, é imprescindível para assegurar a qualidade e organização do evento, além de atender às normas sanitárias vigentes.

**Descrição dos itens:**

**Qtde Unidade Descrição do Objeto**

- |    |         |   |
|----|---------|---|
| 01 | Serviço | Fornecimento de coffee break completo para 100 profissionais, incluindo: <ul style="list-style-type: none"><li>- Bebidas: café, leite, suco e achocolatado;</li><li>- Duas frutas variadas;</li></ul> |
|----|---------|---|

**Dotação:** QSE

**Servidor Responsável pela Fiscalização do Objeto Contratado:** Adriana Aparecida Lemes Dos Santos Fagundes Pinto

**Resultados a serem Alcançados:**

Com a contratação do serviço de fornecimento de coffee break para 100 participantes, espera-se garantir um ambiente acolhedor e confortável durante a **cerimônia de entrega dos dispositivos ópticos aos alunos indicados**, promovendo bem-estar, integração e engajamento dos presentes.

A disponibilização do coffee break contribui para a organização eficiente do evento, assegurando qualidade na alimentação, atendimento adequado e respeito às normas sanitárias, evitando contratempos e garantindo satisfação dos presentes.

Além disso, a contratação está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, promovendo a gestão responsável dos recursos públicos e garantindo infraestrutura adequada para o sucesso da atividade institucional.



---

Flavio Rodrigues de Souza  
Chefe de Serviço de Compras  
Secretaria Municipal de Educação



---

Bruno Modesto dos Santos  
Secretário Municipal de Educação